



**TERMO ADITIVO 01**

**CPS Nº. 007/2021 - CONTRATO DE GESTÃO Nº. 08/2021-SES/GO**  
**Contrato de Prestação de Serviços Médicos Especializados em Infectologia**

**CONTRATANTE:**

**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE**, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0001-51, com sede na Rua Avelino de Faria, nº. 200, Setor Central, Rio Verde-GO, CEP 75.901-140, neste ato representado por seu Diretor Presidente e Superintendente Geral **EDUARDO PEREIRA RIBEIRO**, conforme disposições estatutárias da entidade.

**CONTRATADO(A):**

**CLÍNICA DE INFECTOLOGIA E DIAGNOSE EIRELI - CID**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 20.405.964/0001-27, sediada na Rua Nizo Jaime Gusmão, nº. 369, 1º andar – Sala 05, Vila Amália, Rio Verde – Goiás, CEP 75906-145, neste ato representado por seu sócio **JOÃO PEDRO DE MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF nº. 015.027.111-50, RG nº. 5.514.753-SSP/GO e CRM/GO 22.247, residente e domiciliado no município de Santa Helena de Goiás – GO.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente TERMO ADITIVO contratual, de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

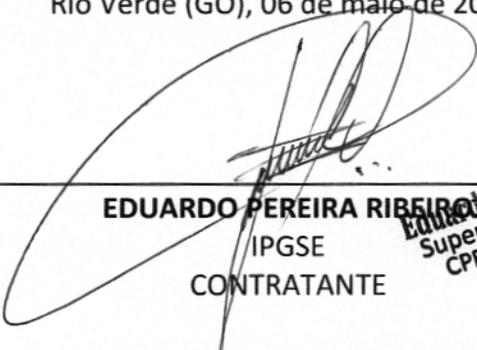
1. As partes acima qualificadas firmaram, em **27 de janeiro de 2021**, instrumento contratual para execução de **serviços médicos especializados em infectologia**, visando atender as necessidades do Hospital Estadual de Urgências da Região Sudoeste Dr. Albanir Faleiros Machado (HURSO), cuja gestão, operacionalização e execução são de responsabilidade do contratante, conforme Contrato de Gestão nº. 08/2021-SES/GO firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde.
2. A Contratada apresenta ao Contratante a Quarta Alteração Contratual da sociedade limitada para fins de regularização contratual, com especial relevância a:
  - 2.1. A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE caberá ao sócio **JOÃO PEDRO DE MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF nº. 015.027.111-50, RG nº. 5.514.753-SSP/GO e CRM/GO 22.247, residente e domiciliado no município de Santa Helena de Goiás – GO.
  - 2.2. O NOME EMPRESARIAL da sociedade passa a ser “CID – CLÍNICA DE INFECTOLOGIA E DIAGNOSE LTDA”, mantendo-se inalterado o seu CNPJ e endereço, ficando assim qualificada:

“CID – CLÍNICA DE INFECTOLOGIA E DIAGNOSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 20.405.964/0001-27, sediada na Rua Nizo Jaime Gusmão, nº. 369, 1º andar – Sala 05, Vila Amália, Rio Verde – Goiás, CEP 75906-145 (...)”

3. Considerando que os termos da alteração contratual acima não trarão prejuízos à execução dos serviços, as partes pactuam a retificação do instrumento contratual CPS Nº. 007/2021 quanto a administração e nome empresarial da contratada
4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado.

Para firmeza e como prova de haver entre si, justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente Termo Aditivo contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas.

Rio Verde (GO), 06 de maio de 2021.

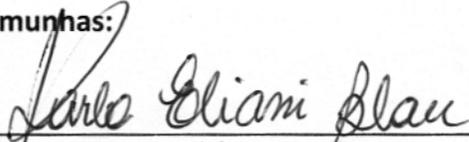
  
\_\_\_\_\_  
**EDUARDO PEREIRA RIBEIRO**  
IPGSE  
CONTRATANTE  
Eduardo Pereira Ribeiro  
Superintendente Geral  
CPF: 484.680.881-53  
IPGSE

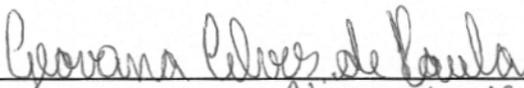
JOAO PEDRO DE  
MEDEIROS:01502711150

Assinado de forma digital por JOAO PEDRO  
DE MEDEIROS:01502711150  
Dados: 2021.05.06 14:55:26 -03'00'

**JOÃO PEDRO DE MEDEIROS**  
CLÍNICA DE INFECTOLOGIA E DIAGNOSE EIRELI - CID  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

1)   
\_\_\_\_\_  
Nome: **KARLA ELIANI BLAU**  
CPF: **643.005.441-15**

2)   
\_\_\_\_\_  
Nome: **Geovana Alves de Paula**  
CPF: **70791964183**